



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.806, DE 20 DE JULHO DE 2005.

- **Declara bem móvel inservível.**

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal na Administração dos bens municipais, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Tatuí;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 22, da Lei Federal nº 8666/03, que determina a licitação como modalidade de venda de bens inservíveis;

CONSIDERANDO a inutilidade do veículo – Ônibus Volvo para uso da Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inservível para o uso a que se destina o bem móvel representado pelo veículo a seguir nomeado e identificado:

Veículo	Ano	Placa	Patrimônio
Ônibus Volvo	1988/1988	CQB 6478	14.889

Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior deverá ser leiloado, na forma do disposto no artigo 22, inciso V, da Lei Federal nº 8666/03.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de Julho de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Prefeito Municipal de Tatuí

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/07/2005
Neiva de Barros Oliveira